



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



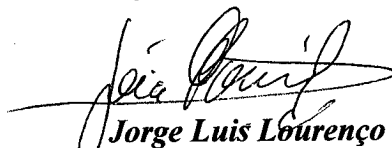
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3140
PROJETO DE LEI Nº 76/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ DARCY HERNANDES**”, a **Rua 11**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 76/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ DARCY HERNANDES**”, a **Rua 11**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 2003.

Almiro Sinotti

A Comissão de Justiça, Legislação e Relação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 11 de 2003

João Benício

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 11 de 2003

João Benício
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 11 de 2003

João Benício
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **José Darcy Hernandes**, a Rua 11 do Loteamento Parque Clayton Malaman, existente neste Município.

José Darcy Hernandes, Piloto, como era carinhosamente conhecido pelos amigos era filho do Senhor José Hernandes e da Senhora Julia Martins Hernandes, tendo como seus irmãos Edailton Hernandes e Edjarbas Hernandes.

José Darcy Hernandes era casado com a Senhora Neide Garcia Hernandes.

Cidadão exemplar e atuante na sociedade, na década de 1950 jogou futebol pela Viação Futebol Clube, cujo campo se localizava nas imediações do D.E.R., onde hoje se instala o E.E. "Profª Maria José de Oliveira Jacobsen". Na área esportiva também atuou como Diretor Técnico do Clube Atlético Pirassununguense.

Trabalhou na Fabrica de Tecidos, Casa da Lavoura, no Armazém de propriedade de seu sogro Sebastião José Garcia Filho, e foi proprietário do Bar denominado de "Para Todos", logo em seguida foi servidor público estadual lotado na Delegacia de Ensino de Pirassununga, onde se aposentou.

Ministro de Eucaristia na Paróquia de Santo Antonio, na época do saudoso Pe. Germano do Prado, Pe. Orlando e Frei Rossini.

Realizava celebrações nas capelas da zona rural de Pirassununga. Aos domingos visitava os enfermos na Santa Casa de Misericórdia, pregando a palavra de Deus e confortando-os pela enfermidade.

José Darcy Hernandes, faleceu aos 62 anos de idade no dia 28 de julho de 1996.

Pirassununga, 10 de novembro de 2003.


Almiro Sinóti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/2003, de autoria do Vereador Almiro Sinotti, que visa denominar de “**JOSÉ DARCY HERNANDES**”, a **Rua II**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/NOVEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


Antonio Tadeu Marchetti
Relator


José Roberto Malachias Ferreira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.232, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003 -



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

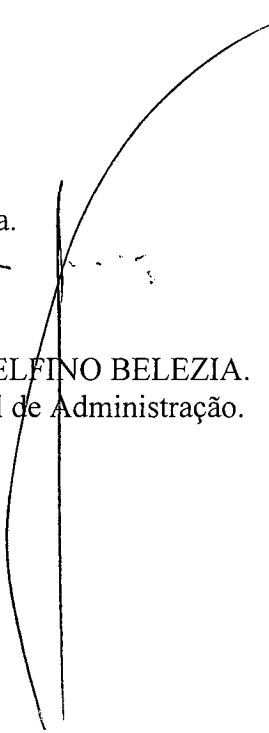
Art. 1º Fica denominada de “**José Darcy Hernandez**”, a **Rua 11**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2003.

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.



WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.

LEI Nº 3.232, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

(Reeditado)

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Darcy Hernandez", a rua 11, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data Supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

(Esta Lei Municipal foi reeditada por erro no enunciado)

DECRETO Nº 2.816, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 3.214, de 14 de novembro de 2003,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 839.417,27 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Secretaria Municipal de Administração

0601 0412270909092 339039 –

Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica..... R\$ 84.000,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412180909104 339039 –

Outros Serv. Terceiros. Pes. Jurídica..... R\$ 394,00

III – Ensino Fundamental

0902 1236120059018 319011 –

Pessoal Civil..... R\$ 650.014,27

0902 1236120059018 339039 –

Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 67.556,00

IV – Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781250059054 339030 –

Material de Consumo..... R\$ 1.460,00

V – Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110059002 339039 –

Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 11.645,00

VI – Fundo Municipal de Promoção Social

1301 0824440909052 339039 –

Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 4.500,00

VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Dep.

1501 1512260909078 339030 –

Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

VIII – Setor de Vias Públicas

1504 1545160159062 339030 –

Material de Consumo R\$ 7.848,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Gabinete do Prefeito

0201 0412280059094 319011 –

Pessoal Civil..... R\$ 140,00

0201 0412280059094 335043 –

Subvenção Social..... R\$ 490,00

0201 0412280059094 339030 –

Material de Consumo..... R\$ 4.030,00

II – Secretaria Municipal de Governo

0301 0412280059094 339030 –

Material de Consumo..... R\$ 2.450,00

III – Procuradoria Geral do Município

0401 0412280159098 319011 –

Pessoal Civil..... R\$ 84,00

0401 0412280159098 339039 –

Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica..... R\$ 379,00

0401 0412280159098 449052 –

Equip. e Materiais Permanentes..... R\$ 90,00

IV – Secretaria Municipal de Planejamento

0501 1133340109044 339030 –

Material de Consumo..... R\$ 8,00

0501 2678260209064 339030 –

